



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

11/03/2022

Diário Oficial AMP

Página 595

Edição 2474

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.831/22

Data 10.03.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Inciso I, §2º, Art. 28, da Lei Municipal nº 2.187/21, de 01.12.21;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 695.257,41 (seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|----------------------|---|--------------|
| 03.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | |
| 03.01 | DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICITAÇÕES E COMPRAS | |
| 0412200032.006000 | Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras | |
| 3.3.90.30.00(53)-510 | Material de Consumo | R\$ 4.532,59 |
| 3.3.90.30.00(54)-511 | Material de Consumo | R\$ 3.173,72 |

| | | |
|-----------------------|---|---------------|
| 07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 1030200212.012000 | Manutenção do Hospital Municipal | |
| 3.3.90.34.00(324)-369 | Outras Desp.de Pessoal Decorr.de Contr. Terceirizados | R\$ 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00(327)-369 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R\$ 38.650,27 |

| | | |
|-----------------------|--|----------------|
| 09.00 | SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 09.01 | DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 1236100102.028000 | Ensino Fundamental – FUNDEB 30% | |
| 3.3.90.30.00(402)-102 | Material de Consumo | R\$ 50.000,00 |
| 3.3.90.33.00(404)-102 | Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ 116.959,60 |

| | | |
|-----------------------|--|----------------|
| 09.00 | SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 09.01 | DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 1236100102.030000 | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.30.00(420)-107 | Material de Consumo | R\$ 25.000,00 |
| 3.3.90.32.00(424)-107 | Material, bem e serviço para distribuição gratuita | R\$ 100.000,00 |
| 3.3.90.33.00(428)-107 | Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ 73.074,61 |
| 3.3.90.39.00(435)-107 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R\$ 25.000,00 |
| 3.3.90.33.00(430)-136 | Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ 236.076,58 |



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

| | | |
|-----------------------|--|--------------|
| 10.00 | SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 10.02 | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |
| 1854100162.042000 | Manutenção do Departamento de Meio Ambiente | |
| 3.3.90.30.00(572)-555 | Material de Consumo | R\$ 2.790,04 |
| TOTAL | R\$ 695.257,41 | |

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2021, das seguintes fontes:

| FONTE | Especificação | Valor R\$ |
|-------|--|-------------------|
| 102 | Fundeb 40%/Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF | 166.959,60 |
| 107 | Salário Educação | 223.074,61 |
| 136 | Programa de Transporte Escolar (Estadual) | 236.076,58 |
| 369 | Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs | 58.650,27 |
| 510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | 4.532,59 |
| 511 | Taxas - Prestação de Serviços | 3.173,72 |
| 555 | SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município | 2.790,04 |
| | TOTAL | 695.257,41 |

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de março
de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal